



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

APOSTILA - DICONT

1.ª APOSTILA AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 135/2022 - ID. 2003422.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TERMO DE CESSÃO DE USO, ONEROSA E PRECÁRIA, DE ESPAÇO FÍSICO.

CESSIONÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: CESSÃO DE USO, EM CARÁTER ONEROSO E PRECÁRIO, DE ESPAÇO FÍSICO, PARA A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA, POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO OU TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO/TO.

O Secretário de Contratações e Patrimônio do TRT da 10ª Região, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e à luz da instrução contida no Processo Administrativo em epígrafe,

Considerando:

- 1) a previsão de reajuste da taxa de ocupação tendo como base a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;
- 2) a existência de previsão legal (vide Lei de Licitações e Contratos) quanto contratual (*vide* Cláusula Sexta, item 6.2 - id.2003422)
- 3) o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/1993;
- 4) a Promoção SEAUD, id. 2312852, contida nos autos do processo SEI nº 0004135-10.2023.5.10.8000;
- 5) a decisão do Ex.^{mo} Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, id. 2314599, proferida nos autos do processo SEI nº 0011848-70.2022.5.10.8000;
- 6) a autorização id. 2420668;

Resolve expedir esta apostila para fazer constar:

1) o reajuste do contrato em foco, com base no IGPM, no período entre AGOSTO/2022 a JULHO/2023, com uma variação percentual de **-7,720620%**, alterando-se o valor mensal de R\$ 737,12 (setecentos e trinta e sete reais e doze centavos) para R\$ 680,22 (seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), que representa um **decréscimo** mensal de R\$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) a contar de **11/08/2023**, conforme detalhado a seguir:

VALORES ATUALMENTE PRATICADOS (Termo de Cessão de Uso id. 2003422)
--

Espaço	Área (m2)	Valor Mensal (m2)/ a partir de 11/08/2022	Valor Mensal Taxa de ocupação
Sala de 15,58 m ² disposta no Foro Trabalhista de Palmas (TO)	15,58	R\$ 47,31	R\$ 737,12

* valores sujeitos a arredondamento de casas decimais pelo Excel

VALORES REAJUSTADOS Variação acumulada do IGP-M (-7,720620%)			
Espaço	Área (m2)	Valor Mensal (m2)/ a partir de 11/08/2023	Valor Mensal Taxa de ocupação
Sala de 15,58 m ² disposta no Foro Trabalhista de Palmas (TO)	15,58	36,53	R\$ 680,22

* valores sujeitos a arredondamento de casas decimais pelo Excel

2) a alteração do item 10.2, bem como a inclusão dos subitens 10.2.1, 10.2.2 ao **Termo de Cessão de uso nº 135/2022**, id. 2003422, nos termos a seguir:

"10.2. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.2.1 O **CEDENTE** designa, em face da vinculação do tema, na condição de **GESTOR CONTRATUAL**, os seguintes servidores:

Edificação	Unidade/Fiscal Técnico/Administrativo	Telefone
Foro Trabalhista de Palmas - FTPAL	GESTOR CONTRATUAL Divisão de Apoio ao Foro Trabalhista de Palmas - Ezequiel Rodrigues da Cruz	(63) 3224 -1555
	FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO Divisão de Apoio ao Foro Trabalhista de Palmas - Francisco Carlan da Silva Santana	

10.2.2 Os responsáveis pela gestão e fiscalização, dentre outras atribuições, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como informar a autoridade competente, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência."



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, **Secretário de Contratações e Patrimônio**, em 23/01/2024, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2424453** e o código CRC **ED85A3A4**.